



LEI N.º 898/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Institui o novo Código de Posturas do Município de Presidente Kennedy, na forma que especifica".

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz fazer a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei, denominada Código de Posturas de Presidente Kennedy, tem por finalidade instituir normas e disciplinar as relações entre o Poder Público Municipal e os munícipes, assim como as medidas de polícia administrativa, com o objetivo de alcançar a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se poder de polícia a atividade da administração pública, que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato, em razão de interesse público, concernente à higiene, à ordem, aos costumes, à segurança, ao uso do espaço público e ao exercício das atividades econômicas e sociais, visando garantir os direitos individuais ou coletivos, no território do Município de Presidente Kennedy.

§ 2º As normas previstas nesta Lei são aplicáveis sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação municipal, além da competência estadual e federal sobre as matérias.

Art. 2º. Entende-se por posturas municipais, todo o uso de bem, público ou privado, ou o exercício de qualquer atividade que ocorra no meio urbano ou rural e que afete o interesse coletivo.

Art. 3º. Todas as pessoas físicas e jurídicas são obrigadas a cumprir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Compromisso Com o Desenvolvimento"

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 439 DATA 26/04/23


Assinatura
Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Rec. n.º 107/2021

Rua Antônio dos Santos Sobrinho, n.º 1242 – Centro Gestão 2021-2024
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br